



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 163/2016

“Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO, por determinação do Acordão do TCE-MT n.º 2409/2014-TP”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, inciso I e X, da Lei Municipal 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Revisar do benefício de **aposentadoria por idade** em favor do **Sr. Pedro Jesus da Purificação**, portador do RG n.º 300.211 SSP/PR, inscrito no CPF. n.º 174.609.649-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 20842618-05, Zona. “023”, Seção “0024”, servidor estável no cargo de **Professor, Classe “D”, Nível “III”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, contando com **9.224 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 001/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogara-se neste ato a portaria n.º 043/2006.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 28 de setembro de 2016.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal